



COMUNORS

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DOS
MUNICÍPIOS DO NORTE DO RIO GRANDE DO SUL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 001.2026

PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2026

Aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, presentes de um lado, o **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE DO RIO GRANDE DO SUL - COMUNORS**, Consórcio Público, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e de natureza autárquica, integrante da administração indireta de todos os entes da Federação consorciados, com fundamento legal no artigo 41, inc. IV, da Lei Federal no 10.406/02 (Código Civil Brasileiro), inscrito no CNPJ sob o nº 42.786.868/0001-09, com sede na Av Primavera, nº 670, Bairro Centro, no Município de Trindade do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **CRISTIANO GNOATTO**, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR** no uso de suas atribuições, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS DA(S) EMPRESA(S)**, sujeitando-se as partes às determinações da Lei Federal nº 14.133/2021 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 001/2026**, conforme Ata de Julgamento de Preços, tendo sido os referidos preços oferecidos pelo(s) Fornecedor(es) Beneficiário(s) classificado(s) no certame acima numerado, em 1º lugar no quadro, conforme abaixo:

SLC MÁQUINAS LTDA – Filial Passo Fundo, CNPJ nº 90.055.054/0024-33, estabelecida na cidade de Passo Fundo-RS, na ROD. RS 153, nº320, Bairro Santa Marta, que apresentou os documentos exigidos por lei, adiante denominado de Fornecedor Beneficiário, neste ato representado conjuntamente pelos Srs. **ANDERSON STRADA**, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado em Passo Fundo, Rio Grande do Sul, na Rua Dona Elisa, nº 334, Bairro Annes, CEP 99020-120, portador da cédula de identidade nº 8058588974, expedida pela SSP/RS e inscrito no CPF/MF sob o nº 708.992.230-87 e **RAFAEL DALLA COLETTA**, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado em Porto Alegre, Rio Grande do Sul, na Rua José Albano Volkmer, nº 340, casa nº 10, Bairro Jardim do Salso, CEP 91410-180, portador da cédula de identidade nº 5046705405, expedida pela SSP/RS e inscrito no CPF/MF sob o nº 567.975.670-68.

Item	Quant/ Und.	Descrição	Marca/ Modelo	Valor Unitário	Valor Total
01	13	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (A) , MODELO 200G JOHN DEERE NOVA, ANO 2026, COM MOTOR 4045H JOHN DEERE, DIESEL DE 04 CILINDROS, COM POTÊNCIA DE 130 HP, TIER III, CAÇAMBA COM CAPACIDADE DE 1.0M ³ , BRAÇO DE 3,2M DE COMPRIMENTO E SAPATAS DE 700MM COM ESTEIRAS DE 4,17M DE COMPRIMENTO, 2 ROLETES SUPERIORES E 7 INFERIOR (CADA LADO) PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO DE 6,57M, SISTEMA HIDRÁULICO COM VAZÃO DE 174L X 2 /MIN, FORÇA DE ESCAVAÇÃO NA	JOHN DEERE /200G	R\$ 656.000,00	R\$ 8.528.000,00

Av. Primavera, nº 670 - Trindade do Sul-RS – CEP: 99.615-000

Fone: (54) 99240 2698

e-mail: licitacao@comunor.rs.gov.br

<https://www.comunors.rs.gov.br>



COMUNORS

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DOS
MUNICÍPIOS DO NORTE DO RIO GRANDE DO SUL

		<p>CAÇAMBA DE 127 Kn (NORMA ISO), FORÇA NA BARRA DE TRAÇÃO 22.842 KGF, MECANISMO DE GIRO 12.8 RPM, CABINE FECHADA COM AR CONDICIONADO QUENTE/FRIO, COM ESTRUTURA ROPS/FOPS, RÁDIO AM/FM, ASSENTO COM SUSPENSÃO PNEUMÁTICO, LIMPADOR DE PARA BRISAS, ESPELHOS RETROVISORES, 6 FARÓIS DE LED PARA TRABALHO NOTURNO (2 NA CABINE, 2 NA LANÇA, 1 NA CAIXA DE FERRAMENTA E 1 NA TRASEIRA), TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE DE 320 LITROS.</p> <p>PESO OPERACIONAL DE 20.240 KG.</p> <p>Rádio AM/FM E GIROFLEX</p> <p>MONITORAMENTO VIA 4G ORIGINAL DE FÁBRICA TELEMETRIA INCLUSA.</p>			
02	11	<p>ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (B)</p> <p>NOVA DE ESTEIRA, FABRICAÇÃO NACIONAL, ANO 2026, MODELO 130 P, CHASSI TIPO CARRO LONGO, COM MOTOR DIESEL DE 04 CILINDROS DA MARCA JOHN DEERE, COM INJEÇÃO ELETRÔNICA. MOTOR COM POTÊNCIA LÍQUIDA DE 93 HP E 103 HP BRUTO, COM CONTROLE DE EMISSÃO DE POLUENTES MAR1, CAÇAMBA COM CAPACIDADE DE 0,75 M³, BRAÇO DE 2,5 METROS DE COMPRIMENTO E SAPATAS DE 700 MM COM LUBRIFICAÇÃO PERMANETE, ESTEIRA REFORÇADAS COM DOIS (2) ROLETES SUPERIOR E 7 INFERIOR, LANÇA DE 4,6 M. DE COMPRIMENTO E BRAÇO DE ESCAVAÇÃO DE 2,52 M. E PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO DE 5,57 M. SISTEMA HIDRÁULICO COM DUAS VELOCIDADES HIDROSTÁTICO, VAZÃO DE 210L/MIN, CONTROLE PILOTADO POR DOIS JOYSTICK, FORÇA DE ESCAVAÇÃO NA CAÇAMBA DE (96 kN) 9.600 KGF (NORMA ISO) FORÇA NA BARRA DE TRAÇÃO 11.000 KGF, MECANISMO DE GIRO</p>	JOHN DEERE /130P	R\$ 549.000,00	R\$ 6.039.000,00

Av. Primavera, nº 670 - Trindade do Sul-RS – CEP: 99.615-000

Fone: (54) 99240 2698

e-mail: licitacao@comunor.rs.gov.br

<https://www.comunors.rs.gov.br>



COMUNORS

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DOS
MUNICÍPIOS DO NORTE DO RIO GRANDE DO SUL

		<p>13,3 RPM. SISTEMA DE ARREFEICIMENTO DE ALTAS TEMPERATURAS, BOMBA DE PISTÃO AXIAL E DESLOCAMENTO VARIÁVEL, SISTEMA HIDRAULICO SENSÍVEL A CARGA E FLUXO VARIÁVEL E GERENCIAMENTO ELETRÔNICO. ASSENTO AJUSTÁVEL COM SUSPENSÃO, CABINE FECHADA COM VIDROS TEMPERADOS, AR-CONDICIONADO QUENTE/FRIO DE FÁBRICA, COM NÍVEL DE RUÍDO INTERNO E EXTERNO, CONFORME NORMAS E COM ESTRUTURA ROPS/FOPS, RÁDIO AM/FM DE FÁBRICA, PESO OPERACIONAL DE 13.984 KG, LIMPADOR DE PARA BRISAS, ESPELHOS RETROVISORES, FARÓIS EM LED, PARA TRABALHO NOTURNO FAROL NA LANÇA DE ALCANCE, LUZES DE TRABALHO NO TOPO DA CABINE E CÂMERA DE RÉ. TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE DE 280 LITROS, COM DEMAIS ITENS DE SEGURANÇA OBRIGATÓRIO CONFORME A LEGISLAÇÃO BRASILEIRA.</p> <p>TELEMETRIA COM HARDWARE INTEGRADO COM ACESSO TOTALMENTE GRATUITO SEM MENSALIDADES; CÓDIGO FINAME: 04156107</p> <p>INCLUSO LINHA HIDRÁULICA, PARA ACESSÓRIOS.</p>			
03	15	<p>ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (C)</p> <p>MODELO 210 P, MARCA JOHN DEERE NOVA, ZERO HORAS TRABALHADA E ANO DE FABRICAÇÃO 2026. COM MOTOR DIESEL DE 6 CILINDROS, 6,8 CILINDRADA, TURBO ALIMENTADO COM TOPÊNCIA LÍQUIDA DE 159HP, INJEÇÃO DE COMBUSTÍVEL ELETRÔNICO, COM CERTIFICAÇÃO MAR1/TIER3, MOTOR DA MESMA MARCA DO FABRICANTE DA MÁQUINA; LANÇA COM O COMPRIMENTO DE</p>	JOHN DEERE /210P	R\$ 727.000,00	R\$ 10.905.000,00

Av. Primavera, nº 670 - Trindade do Sul-RS – CEP: 99.615-000

Fone: (54) 99240 2698

e-mail: licitacao@comunor.rs.gov.br

<https://www.comunors.rs.gov.br>



COMUNORS

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DOS
MUNICÍPIOS DO NORTE DO RIO GRANDE DO SUL

	<p>5.700 MM, BRAÇO COM O COMPRIMENTO DE 2.910 MM, PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO DE 6.680 MM, CAÇAMBA “HD” COM CAPACIDADE DE 1.40m³, FORÇA DE ESCAVAÇÃO NA CAÇAMBA DE 158 KN/16.111 KGF (ISO). CARRO LONGO, COMPRIMENTO DO MATERIAL RODANTE COM 4.460 MM, RODANTE COM 49 SAPATAS CADA LADO, TIPO SEMI GARRA TRIPLA, COM 2 ROLETES SUPERIORES E 8 ROLETES INFERIORES EM CADA LADO, COM SAPATA DE 700mm. VELOCIDADE DE GIRO DE 13.3 RPM E FORÇA NA BARRA DE TRACÇÃO 20.700 KG (203 Kn), ACIONAMENTO TIPO JOYSTICK. PESO OPERACIONAL DE 22.305Kg (SAE), LARGURA DE TRANSPORTE DO EQUIPAMENTO 2.920 MM, COMPRIMENTO 9.530 MM, ALTURA DE 3.010 MM, VÃO LIVRE 450 MM E COMPRIMENTO DA EXTREMIDADE TRASEIRA DE 2.890MM; CABINE FECHADA COM AR-CONDICIONADO QUENTE/FRIO ORIGINAL DE FÁBRICA, COM ESTRUTURA ROPS/FOPS, RÁDIO AM/FM, ASSENTO COM SUSPENSÃO, CAMERA DE VISUALIZAÇÃO TRASEIRA DO EQUIPAMENTO, BUZINA, ALARME DE RÉ, CINTO DE SEGURANÇA, ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS, LUMINAÇÃO PARA TRABALHO NOTURNO, MONITORAMENTO VIA 4G ORIGINAL DE FÁBRICA E SEM CUSTO AO MUNICÍPIO. TANQUE DE COMBUSTIVEL COM CAPACIDADE DE 403 L, SISTEMA HIDRÁULICO ATRAVÉS DE BOMBA DE PISTÃO AXIAL DE FLUXO VARIÁVEL COM VAZÃO DE 212 L/MIN X2 E TANQUE HIDRÁULICO COM CAPACIDADE DE 135 L. COM DUAS VELOCIDADES DE DESLOCAMENTO, SENDO A ALTA DE 5,5 KM/H.</p> <p>INCLUSO:</p> <p>MONITORAMENTO VIA 4G ORIGINAL DE FÁBRICA TELEMETRIA</p>			
--	---	--	--	--

Av. Primavera, nº 670 - Trindade do Sul-RS – CEP: 99.615-000

Fone: (54) 99240 2698

e-mail: licitacao@comunor.rs.gov.br

<https://www.comunors.rs.gov.br>



COMUNORS

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DOS
MUNICÍPIOS DO NORTE DO RIO GRANDE DO SUL

		CÓDIGO FINAME: 04223463			
		BOMBA AUXILIAR PARA ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL			

BERTINATTO MÁQUINAS LTDA, CNPJ nº 1.920.102/0002-22, estabelecida na cidade de Itajaí-SC, na Rua Vereador Germano Luiz Vieira, n.º 429, sala 1A, que apresentou os documentos exigidos por lei, adiante denominado de Fornecedor Beneficiário, neste ato representado pelo Sr. **NEURI BERTINATTO**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 8050875973, expedida pela SSP/RS e inscrito no CPF/MF sob o nº 589.382.490-34,

Item	Quant/ Und.	Descrição	Marca/ Modelo	Valor Unitário	Valor Total
04	12	ITEM 4 – MINI CARREGADEIRA (A) , NOVA, ANO DE FABRICAÇÃO 2025, CABINE FECHADA COM PROTEÇÃO ROPS/FOPS, LIMPADOR E LAVADOR DE PARABRISAS, CABINE COM JANELAS LATERAIS DESLIZANTES, BANCO DO OPERADOR COM SUSPENSÃO E AJUSTE DE PESO, AR-CONDICIONADO, RÁDIO AM/FM/USB ORIGINAL DO FABRICANTE, JOYSTICKS PARA MOVIMENTAÇÃO DA CAÇAMBA E DESLOCAMENTO DA MÁQUINA; PESO OPERACIONAL DE 3.850 KG, CAPACIDADE DE CARGA DE 1.133 KG, CARGA DE TOMBAMENTO ESTÁTICA DE 2.267 KG; MOTOR A DIESEL, MÍNIMO DE 04 CILINDROS, POTÊNCIA BRUTA DE 90 HP, ATENDENDO ÀS NORMAS DE EMISSÃO TIER III – MAR-1; SISTEMA DE OPERAÇÃO COM PEDAL DE ACELERADOR, ALAVANCA DE ACELERADOR MANUAL, TRANSMISSÃO COM 02 VELOCIDADES E VELOCIDADE DE DESLOCAMENTO DE 11 KM/H; CAÇAMBA COM LARGURA DE 1.980 MM, CAPACIDADE DE 0,50 M³, LÂMINA DE DESGASTE PARAFUSADA, ALTURA DE ELEVAÇÃO ATÉ O PINO DE ARTICULAÇÃO DE 3.278 MM, ALCANCE DE DESCARGA DE 587	LIUGONG 395B	R\$ 700.000,00	R\$8.400.000,00

Av. Primavera, nº 670 - Trindade do Sul-RS – CEP: 99.615-000

Fone: (54) 99240 2698

e-mail: licitacao@comunor.rs.gov.br

<https://www.comunors.rs.gov.br>



COMUNORS

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DOS
MUNICÍPIOS DO NORTE DO RIO GRANDE DO SUL

	<p>MM, ALTURA MÁXIMA DE DESCARGA DE 2.572 MM, SISTEMA DE ELEVAÇÃO RADIAL; RODAGEM COM PNEUS 12 X 16,5, COM 10 LONAS; SISTEMA HIDRÁULICO COM BOMBA DE ALTA VAZÃO DE 146,6 L/MIN, TOMADAS HIDRÁULICAS COM ENGATE RÁPIDO PARA ACESSÓRIOS E CHICOTE ELÉTRICO PARA ACOPLAMENTO; ILUMINAÇÃO E SEGURANÇA COM 02 FARÓIS DIANTEIROS, 02 FARÓIS TRASEIROS, SINALIZADOR GIROFLEX, ALARME DE RÉ, BUZINA, SINALEIRAS TRASEIRAS DE DESLOCAMENTO E DIRECIONAL E CHAVE GERAL DO SISTEMA ELÉTRICO; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE DE 100 LITROS E TANQUE HIDRÁULICO DE 60 LITROS; GARANTIA DE 12 MESES SEM LIMITE DE HORAS, EQUIPAMENTO COM TODOS OS ITENS OBRIGATÓRIOS CONFORME LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO, COM APRESENTAÇÃO DE CAT – CERTIFICADO DE ADEQUAÇÃO À LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO, CONFORME RESOLUÇÃO DO CONTRAN Nº 1017/2024; ACOMPANHA VASSOURA RECOLHEDORA COMPATÍVEL, COM CERDAS DE NYLON E METÁLICAS, CAPACIDADE DE 0,45 M³, LARGURA MÍNIMA DE VARRIÇÃO DE 1.500 MM, VASSOURA LATERAL PARA SARJETA COM LARGURA MÍNIMA DE 550 MM, COM REGULAGEM DE ALTURA E HORIZONTAL; CAPINADEIRA HIDRÁULICA COM DIÂMETRO DE VARRIÇÃO DE 600 MM, NO MÍNIMO 28 CABOS DE AÇO DE 7/8”, LARGURA DE TRABALHO DE 600 MM, VAZÃO DE ÓLEO DE 40–80 L/MIN, PRESSÃO DE TRABALHO DE 150–200 BAR, PESO TOTAL DE</p>			
--	---	--	--	--

Av. Primavera, nº 670 - Trindade do Sul-RS – CEP: 99.615-000

Fone: (54) 99240 2698

e-mail: licitacao@comunor.rs.gov.br

<https://www.comunors.rs.gov.br>



COMUNORS

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DOS
MUNICÍPIOS DO NORTE DO RIO GRANDE DO SUL

		250 KG E REGULAGEM DE 0,45 M; FRESADORA DE ASFALTO COMPATÍVEL COM A MINICARREGADEIRA, COM LARGURA MÍNIMA DE CORTE DE 600 MM.			
05	12	ITEM 05 – MINI CARREGADEIRA (B) , NOVA, ANO/MODELO 2025, COM PESO OPERACIONAL DE 2.950 KG, CABINE FECHADA COM PROTEÇÃO ROPS/FOPS, LIMPADOR E LAVADOR DE PARABRISAS, CABINE COM JANELAS LATERAIS DESLIZANTES, AR-CONDICIONADO, RÁDIO AM/FM/USB ORIGINAL DO FABRICANTE, JOYSTICKS PARA MOVIMENTAÇÃO DA CAÇAMBA E DESLOCAMENTO DA MÁQUINA; CAPACIDADE DE CARGA DE 790 KG, CARGA DE TOMBAMENTO ESTÁTICA DE 1.590 KG; MOTOR A DIESEL, 04 CILINDROS, POTÊNCIA BRUTA DE 48 HP, ATENDENDO ÀS NORMAS DE EMISSÃO TIER III – MAR-1; SISTEMA DE OPERAÇÃO COM PEDAL DE ACELERADOR, ALAVANCA DE ACELERADOR MANUAL, TRANSMISSÃO COM 02 VELOCIDADES E VELOCIDADE MÍNIMA DE DESLOCAMENTO DE 11 KM/H; CAÇAMBA COM LARGURA DE 1.630 MM, CAPACIDADE MÍNIMA DE 0,40 M ³ , LÂMINA DE DESGASTE PARAFUSADA, ALTURA DE ELEVAÇÃO ATÉ O PINO DE ARTICULAÇÃO DE 2.923 MM, ALTURA MÁXIMA DE DESCARGA DE 2.200 MM, SISTEMA DE ELEVAÇÃO RADIAL; RODAGEM COM PNEUS 10 X 16,5 HD, COM 10 LONAS; SISTEMA HIDRÁULICO COM BOMBA DE ALTA VAZÃO DE 100 L/MIN, TOMADAS HIDRÁULICAS COM ENGATE RÁPIDO PARA ACESSÓRIOS E CHICOTE ELÉTRICO PARA ACOPLAMENTO; ILUMINAÇÃO E	LIUGONG 365B	R\$392.500,00	R\$4.710.000,00

Av. Primavera, nº 670 - Trindade do Sul-RS – CEP: 99.615-000

Fone: (54) 99240 2698

e-mail: licitacao@comunor.rs.gov.br

<https://www.comunors.rs.gov.br>



COMUNORS

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DOS
MUNICÍPIOS DO NORTE DO RIO GRANDE DO SUL

		SEGURANÇA COM 02 FARÓIS DIANTEIROS, 02 FARÓIS TRASEIROS, SINALIZADOR GIROFLEX, ALARME DE RÉ, BUZINA, SINALEIRAS TRASEIRAS DE DESLOCAMENTO E DIRECIONAL E CHAVE GERAL DO SISTEMA ELÉTRICO; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE DE 100 LITROS E TANQUE HIDRÁULICO DE 52 LITROS; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES SEM LIMITE DE HORAS, EQUIPAMENTO COM TODOS OS ITENS OBRIGATÓRIOS CONFORME LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO, COM APRESENTAÇÃO DE CAT – CERTIFICADO DE ADEQUAÇÃO À LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO, CONFORME RESOLUÇÃO DO CONTRAN Nº 1017/2024; ACOMPANHA VASSOURA RECOLHEDORA COMPATÍVEL COM O PORTE DA MÁQUINA, COM CERDAS DE NYLON E METÁLICAS, CAPACIDADE DE 0,45 M ³ , LARGURA DE VARRIÇÃO DE 1.500 MM, VASSOURA LATERAL PARA SARJETA COM LARGURA MÍNIMA DE 550 MM, COM REGULAGEM DE ALTURA E HORIZONTAL; CAPINADEIRA HIDRÁULICA COM DIÂMETRO DE VARRIÇÃO DE 600 MM E 28 CABOS DE AÇO COM DIÂMETRO DE 7/8”			
06	12	ITEM 06 – MOTONIVELADORA (A), NOVA, ANO/MODELO 2025 OU SUPERIOR, COM PESO OPERACIONAL DE 16.500 KG, CABINE FECHADA COM AR-CONDICIONADO E PROTEÇÃO ROPS/FOPS; MOTOR A DIESEL, 06 CILINDROS, TURBOALIMENTADO, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 181 HP (LÍQUIDA), ATENDENDO ÀS NORMAS DE EMISSÃO TIER III – MAR-1; SISTEMA DE TRABALHO COM RIPPER TRASEIRO DE 5	LIUGONG 4180D	R\$ 985.000,00	R\$ 11.820.000,00

Av. Primavera, nº 670 - Trindade do Sul-RS – CEP: 99.615-000

Fone: (54) 99240 2698

e-mail: licitacao@comunor.rs.gov.br

<https://www.comunors.rs.gov.br>



COMUNORS

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DOS
MUNICÍPIOS DO NORTE DO RIO GRANDE DO SUL

	<p>DENTES E ESCARIFICADOR TRASEIRO DE 9 DENTES; TRANSMISSÃO COM 06 VELOCIDADES À FRENTE E 03 À RÉ, VELOCIDADE DE DESLOCAMENTO DE 40 KM/H À FRENTE E 26,2 KM/H À RÉ; RODAGEM COM ARO EM 03 PEÇAS, PNEUS 17,5 X 25 E3/L3, COM 12 LONAS; LÂMINA COM DIMENSÕES DE 3.960 X 610 X 25 MM, EM PEÇA ÚNICA, SEM EMENDAS OU SOLDAS; MOVIMENTOS DA LÂMINA COM DESLOCAMENTO LATERAL DE 645 MM À ESQUERDA E 755 MM À DIREITA, ÂNGULO PARA TALUDE DE 90° PARA AMBOS OS LADOS, PROFUNDIDADE DE CORTE DE 680 MM, LEVANTE MÁXIMO DE 600 MM E ROTAÇÃO DO CÍRCULO DE 360°; DESEMPENHO COM TRAÇÃO MÁXIMA DE 80 KN; ESTRUTURA COM SISTEMA DE ARTICULAÇÃO DO CHASSI NA PARTE TRASEIRA DA CABINE; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE DE 348 LITROS; SISTEMAS MECÂNICOS COM BLOQUEIO AUTOMÁTICO DO DIFERENCIAL, FREIOS BANHADOS A ÓLEO NAS RODAS TRASEIRAS E CHAVE GERAL DO SISTEMA ELÉTRICO; PAINEL E INSTRUMENTOS COM INDICADOR DE SETA, VELOCÍMETRO, MEDIDOR DE TEMPERATURA DO FLUIDO DE ARREFECIMENTO DO MOTOR, MEDIDOR DE TEMPERATURA DO ÓLEO DA TRANSMISSÃO, MEDIDOR DE NÍVEL DE COMBUSTÍVEL, HORÍMETRO E VISOR LCD COM CÓDIGOS E DIAGNÓSTICO DE FALHAS; ILUMINAÇÃO COM 02 FARÓIS DIANTEIROS, 02 FARÓIS DE TRABALHO, 02 FARÓIS NA ESTRUTURA FRONTAL, 02 FARÓIS NA POSIÇÃO DIANTEIRA E 02 FARÓIS NA TRASEIRA DA CABINE;</p>			
--	---	--	--	--

Av. Primavera, nº 670 - Trindade do Sul-RS – CEP: 99.615-000

Fone: (54) 99240 2698

e-mail: licitacao@comunor.rs.gov.br

<https://www.comunors.rs.gov.br>



COMUNORS

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DOS
MUNICÍPIOS DO NORTE DO RIO GRANDE DO SUL

		CABINE COM ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS, 01 ESPELHO INTERNO, DUAS PORTAS DE ACESSO E RÁDIO AM/FM/USB; ACOMPANHA CATÁLOGO DE PEÇAS E MANUAL DE OPERAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA; EQUIPAMENTO COM TODOS OS ITENS OBRIGATÓRIOS CONFORME LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO, COM APRESENTAÇÃO DE CAT – CERTIFICADO DE ADEQUAÇÃO À LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO, CONFORME RESOLUÇÃO DO CONTRAN Nº 1017/2024.			
--	--	--	--	--	--

GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGOCIOS INTERNACIONAIS LTDA, CNPJ nº 14.767.899/0001-87, Insc. Estadual: 155/0090469, estabelecida na cidade de Venâncio Aires-RS, na Rodovia RSC 453, Km 0,2, que apresentou os documentos exigidos por lei, adiante denominado de Fornecedor Beneficiário, neste ato representado pelo Sr. **RENE LUÍS HECK**, brasileiro, diretor, portador da cédula de identidade nº 2030698043, expedida pela SSP/RS e inscrito no CPF/MF sob o nº 392.237.360-72;

Item	Quant/ Und.	Descrição	Marca/ Modelo	Valor Unitário	Valor Total
07	11	ITEM 07 – MOTONIVELADORA (B) , NOVA, ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMO 2025, COM PESO OPERACIONAL DE 15.400 KG, CABINE FECHADA COM AR-CONDICIONADO E PROTEÇÃO ROPS/FOPS; MOTOR A DIESEL, COM NO MÍNIMO 06 CILINDROS, TURBOALIMENTADO, COM POTÊNCIA DE 168 HP, ATENDENDO ÀS NORMAS DE EMISSÃO TIER III – MAR-1; SISTEMA DE TRABALHO COM RIPPER TRASEIRO COM NO MÍNIMO 05 DENTES; TRANSMISSÃO COM NO MÍNIMO 06 VELOCIDADES À FRENTE E 03 À RÉ; RODAGEM COM ARO EM 03 PEÇAS E PNEUS NA MEDIDA MÍNIMA 17,5 X 25; LÂMINA COM COMPRIMENTO DE 3.660 MM, EM PEÇA ÚNICA, SEM EMENDAS OU SOLDAS; MOVIMENTOS DA LÂMINA COM ÂNGULO PARA TALUDE MÍNIMO DE 90°, PROFUNDIDADE MÍNIMA DE	Marca XCMG, Modelo GR1905BR	R\$ 768.000,00	R\$ 8.448.000,00

Av. Primavera, nº 670 - Trindade do Sul-RS – CEP: 99.615-000

Fone: (54) 99240 2698

e-mail: licitacao@comunor.rs.gov.br

<https://www.comunors.rs.gov.br>



COMUNORS

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DOS
MUNICÍPIOS DO NORTE DO RIO GRANDE DO SUL

	<p>CORTE DE 600 MM, LEVANTE MÁXIMO DE 520 MM E ROTAÇÃO DO CÍRCULO DE 360°; ESTRUTURA COM SISTEMA DE ARTICULAÇÃO DO CHASSI NA PARTE TRASEIRA DA CABINE; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE DE 380 LITROS; SISTEMA ELÉTRICO COM CHAVE GERAL; PAINEL E INSTRUMENTOS COM INDICADOR DE SETA, VELOCÍMETRO, MEDIDOR DE TEMPERATURA DO FLUIDO DE ARREFECIMENTO DO MOTOR, MEDIDOR DE TEMPERATURA DO ÓLEO DA TRANSMISSÃO, MEDIDOR DE NÍVEL DE COMBUSTÍVEL, HORÍMETRO E VISOR LCD COM CÓDIGOS E DIAGNÓSTICO DE FALHAS; ILUMINAÇÃO COM 02 FARÓIS DIANTEIROS, 02 FARÓIS DE TRABALHO, 02 FARÓIS NA ESTRUTURA FRONTAL, 02 FARÓIS NA POSIÇÃO DIANTEIRA E 02 FARÓIS NA TRASEIRA DA CABINE; CABINE COM ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS, 01 ESPELHO INTERNO, DUAS PORTAS DE ACESSO, SENDO UMA DE EMBARQUE/DESEMBARQUE E UMA DE EMERGÊNCIA, E RÁDIO AM/FM/MP3; EQUIPAMENTO COM TODOS OS ITENS OBRIGATÓRIOS CONFORME LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO, COM APRESENTAÇÃO DE CAT – CERTIFICADO DE ADEQUAÇÃO À LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO, CONFORME RESOLUÇÃO DO CONTRAN Nº 1017/2024; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO EQUIPAMENTO.</p>			
--	---	--	--	--

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO.

A presente ata tem por objeto o Registro de Preços de aquisição de máquinas rodoviárias em conformidade com as especificações e quantidades definidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital de **Pregão Eletrônico n.º 001/2026** que passa a fazer parte integrante desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços.

Av. Primavera, nº 670 - Trindade do Sul-RS – CEP: 99.615-000

Fone: (54) 99240 2698

e-mail: licitacao@comunor.rs.gov.br

<https://www.comunors.rs.gov.br>



COMUNORS

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DOS
MUNICÍPIOS DO NORTE DO RIO GRANDE DO SUL

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS.

A ata de **Registro de Preços** proveniente deste **Pregão Eletrônico nº 001/2026**, terá validade de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso (Art. 84, Lei Federal nº 14.133/2021).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Homologada a presente licitação, o proponente vencedor será convocado via e-mail para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de 5(cinco) dias úteis, contados da sua disponibilização, podendo ser prorrogado, a pedido do vencedor;

3.2. Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem a convocação ao licitante para assinatura da ata, este ficará liberado do compromisso.

3.3. A existência de preços registrados não obriga o Órgão Gerenciador ou os Órgãos Participantes, a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4. O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no site do Consórcio e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

CLÁUSULA QUARTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer Ente Público, ainda que não tenha participado do certame, mediante anuência ao **COMUNORS**.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o **COMUNORS** e participantes originários.

4.3. As aquisições ou as contratações adicionais decorrentes da adesão não poderão exceder, por Ente aderente, ao dobro dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o **COMUNORS** e participantes originários.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO.

5.1. As máquinas rodoviárias licitados deverão ser entregues no Município que deu origem ao termo de Contrato, em um prazo de até 30 (trinta) dias, após a ordem de fornecimento,

Av. Primavera, nº 670 - Trindade do Sul-RS – CEP: 99.615-000

Fone: (54) 99240 2698

e-mail: licitacao@comunor.rs.gov.br

<https://www.comunors.rs.gov.br>



COMUNORS

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS DO NORTE DO RIO GRANDE DO SUL

podendo ser prorrogado no caso de aceite pelo Município Contratante, realizada dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

5.2. Deverá acompanhar o equipamento no momento da entrega, o manual de operação com segurança e de manutenção, em língua portuguesa, sendo obrigatório fornecer treinamento "in loco" para operação e manutenção preventiva a servidores indicados pelos municípios consorciados sem ônus adicional, para o **CONTRATANTE**.

5.3. As máquinas deverão ser transportados em veículo apropriado, e todas as despesas relacionadas com as entregas em cada Município Contratante correrão por conta do Fornecedor;

5.4. O maquinário será recebido provisoriamente pela Secretaria solicitante, onde deve ser efetuada a entrega ou por servidor designado pela Administração para recebimento do mesmo.

5.5. A contratação somente será considerada concluída mediante a emissão de **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**, expedido por servidor designado pela Secretaria solicitante, do Ente Consorciado.

5.6. O prazo para a emissão do **TERMO E RECEBIMENTO DEFINITIVO** será de 03 (três) dias úteis, contado do recebimento provisório.

5.7. Caso o maquinário não corresponda ao ofertado pelo licitante, o mesmo deverá providenciar, no prazo máximo de até 7 (sete) dias úteis, a sua substituição visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei 14.133/2021 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078/90).

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES PARA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS.

6.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao Consorcio juntamente com seus Entes Consorciados aceitarem ou não tais solicitações, cabendo negociações juntos ao(s) fornecedor(es).

6.1.1. O fornecedor do Registro de Preços deverá solicitar a atualização dos preços vigentes formalmente ao **COMUNORS**, acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas ou componentes (anteriores e próximos à data de apresentação da proposta, e posteriores ao registro) ou outros documentos comprobatórios, que serão analisados.

6.2 Independentemente da solicitação de que trata o item anterior a Administração poderá, na vigência do registro, solicitar a redução de preços registrados, garantindo a prévia defesa do beneficiário do registro, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação da Ata, devidamente comunicada aos interessados.

Av. Primavera, nº 670 - Trindade do Sul-RS – CEP: 99.615-000

Fone: (54) 99240 2698

e-mail: licitacao@comunor.rs.gov.br

<https://www.comunors.rs.gov.br>



COMUNORS

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DOS
MUNICÍPIOS DO NORTE DO RIO GRANDE DO SUL

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

7.1. São obrigações da CONTRATANTE:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos maquinários provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Comunicar à **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nas máquinas, para que seja reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da **CONTRATADA**;
- e) Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** no valor correspondente ao objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos; e
- f) O **COMUNORS** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA** a, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.2. São obrigações da CONTRATADA:

- a) Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo indicado no Edital;
- b) Efetuar a entrega dos maquinários em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações exigidas neste edital;
- c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- d) Responsabilizar-se por todas as despesas/custos oriundas das entregas bem como de suas eventuais trocas durante a garantia; e
- e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

8.1. O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias úteis contados da entrega e aceite total das máquinas, salvo o constante no item 19.5 do Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços.

8.2. Não será efetuado qualquer pagamento ao **CONTRATADO** enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, caso a compensação entre a sanção e o valor a ser pago não seja suficiente para saldar aquela, hipótese esta que primeiro será realizada a compensação.

8.4. A contratada suportará o ônus decorrente de atraso, caso as Notas Fiscais/Faturas contenham vícios ou incorreções que impossibilitem o pagamento.

Av. Primavera, nº 670 - Trindade do Sul-RS – CEP: 99.615-000

Fone: (54) 99240 2698

e-mail: licitacao@comunor.rs.gov.br

<https://www.comunors.rs.gov.br>



COMUNORS

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DOS
MUNICÍPIOS DO NORTE DO RIO GRANDE DO SUL

8.5. Os recursos financeiros correrão por conta da dotação de cada ente Consorciado e aos que aderirem esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

9.1. Na hipótese de o licitante vencedor recusar-se assinar a ata ou instrumento equivalente injustificadamente ou apresentar situação irregular, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital, inclusive negociando o melhor preço.

9.2. O licitante que, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com o **COMUNORS** pelo prazo de 5(cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes a punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízos das multas previstas no contrato ou instrumento equivalente, além de outras cominações legais.

9.3. Pelo descumprimento das condições estabelecidas no ajuste, a contratada fica sujeita as seguintes penalidades:

a) Advertência, por escrito, sempre que verificadas pequenas irregularidades para as quais haja concorrido;

b) Multa por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto licitado, fica o fornecedor sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor TOTAL da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;

c) Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor TOTAL da Nota de Empenho;

d) Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato e aplicado a multa de 10% (dez por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

e) A penalidade pecuniária prevista neste item será calculada sobre o valor contratado e descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou pode ser inscrita, para cobrança como dívida ativa do Município, na forma da Lei; e

f) As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei Federal nº 14.133./2024.

CLÁUSULA DÉCIMA - SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR.

10.1. Suspensão: Os preços registrados poderão ser suspensos nos seguintes casos:

Av. Primavera, nº 670 - Trindade do Sul-RS – CEP: 99.615-000

Fone: (54) 99240 2698

e-mail: licitacao@comunor.rs.gov.br

<https://www.comunors.rs.gov.br>



COMUNORS

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DOS
MUNICÍPIOS DO NORTE DO RIO GRANDE DO SUL

a) Pelo **COMUNORS**, por meio de Edital, quando por ele julgado que o fornecedor esteja temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências do Pregão Eletrônico que deu origem ao Registro de Preços ou, ainda, por interesse do **COMUNORS**, ressalvadas as contratações já levadas a efeito até a data da decisão;

b) Pelo fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências do Pregão Eletrônico que deu origem ao Registro de Preços.

10.2. Cancelamento: Os preços registrados poderão ser cancelados pelo **COMUNORS**, quando:

a) O fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao **Registro de Preços**;

b) O fornecedor não tenha assinado o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem a aceitação da justificativa pelo **COMUNORS**;

c) O fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato ou documento equivalente decorrente do **Registro de Preços**;

d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do **Registro de Preços**;

e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; e

f) Por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

10.3. Os preços registrados poderão ser cancelados pelo fornecedor:

a) Mediante solicitação formal ao **COMUNORS**, na hipótese de comprovação de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior, que venha a comprometer o cumprimento das exigências da **Ata de Registro de Preços**.

b) O **COMUNORS** avaliará as razões do pedido e, caso não as aceite, abrirá processo específico para aplicação das penalidades previstas neste Edital, garantidos a ampla defesa e o contraditório;

c) O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente e registrado, por apostilamento, na respectiva **Ata de Registro de Preços**;

d) A comunicação do cancelamento do registro de preços, nos casos aqui previstos será efetuada, preferencialmente, por correspondência eletrônica com aviso de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO AO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO.

Todas as disposições mencionadas no edital desta licitação, bem como nos seus Anexos serão aplicadas a presente ata/contrato/empenho, ainda que não constem expressamente neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DISPOSIÇÕES GERAIS.

Av. Primavera, nº 670 - Trindade do Sul-RS – CEP: 99.615-000

Fone: (54) 99240 2698

e-mail: licitacao@comunor.rs.gov.br

<https://www.comunors.rs.gov.br>



COMUNORS

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DOS
MUNICÍPIOS DO NORTE DO RIO GRANDE DO SUL

12.1. A Autoridade competente poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

a) A anulação do pregão induz à ata de registro de preços e do contrato.

b) A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

12.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

12.3. É facultado ao Pregoeiro(a), em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

12.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do **COMUNORS**, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.5. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

12.6. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

12.7. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e também na página www.comunors.rs.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO.

A presente ata/contrato/empenho será fiscalizada por servidor do Ente Consorciado e/ou **COMUNORS**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO.

Av. Primavera, nº 670 - Trindade do Sul-RS – CEP: 99.615-000

Fone: (54) 99240 2698

e-mail: licitacao@comunor.rs.gov.br

<https://www.comunors.rs.gov.br>



COMUNORS

**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DOS
MUNICÍPIOS DO NORTE DO RIO GRANDE DO SUL**

Fica eleito o Foro da comarca de Nonoai/RS para dirimir dúvidas ou questões oriundas da presente ata/contrato.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente ata/contrato de fornecimento em 3 (três) vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

CRISTIANO Assinado de forma digital por CRISTIANO Trindade do Sul, 04 de maio de 2026.

GNOATTO:6367 GNOATTO:63678357091

8357091 Dados: 2026.05.04

16:46:10 -03'00'

Presidente COMUNORS

CRISTIANO GNOATTO

Contratante

Anderson Strada

SLC MÁQUINAS LTDA – Filial Passo Fundo, CNPJ nº 90.055.054/0024-33

Sr. ANDERSON STRADA

Contratado/Registrado

Rafael Dalla Coletta

SLC MÁQUINAS LTDA – Filial Passo Fundo, CNPJ nº 90.055.054/0024-33

Sr. RAFAEL DALLA COLETTA

Contratado/Registrado

NEURI

Assinado de forma digital por NEURI

BERTINATTO:5

BERTINATTO:58938249034

8938249034

Dados: 2026.05.08

08:42:59 -03'00'

BERTINATTO MÁQUINAS LTDA, CNPJ nº 1.920.102/0002-22

Sr. NEURI BERTINATTO

Contratado/Registrado

GRA ASSESSORIA E

Assinado de forma digital por GRA

CONSULTORIA EM NEGOCIOS

ASSESSORIA E CONSULTORIA EM

NEGOCIOS

INTERNAC:14767899000187

INTERNAC:14767899000187

**GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGOCIOS INTERNACIONAIS LTDA,
CNPJ nº 14.767.899/0001-87**

Sr. RENE LUÍS HECK

Contratado/Registrado

Av. Primavera, nº 670 - Trindade do Sul-RS – CEP: 99.615-000

Fone: (54) 99240 2698

e-mail: licitacao@comunor.rs.gov.br

<https://www.comunors.rs.gov.br>

ata de registro de preço - 012026 assinada presid_260507_154522 (1) (1).pdf

Documento número #8afb125a-07f8-4362-8584-3291603c812e

Hash do documento original (SHA256): a7472b8b75d1bb2bdc8c5c9e4e688ff61604c12229b2f8b52100c651d774f2d4

Assinaturas

✓ **Rafael Dalla Coletta**

CPF: 567.975.670-68

Assinou como contratada em 18 mai 2026 às 15:24:40



Rafael Dalla Coletta

✓ **Anderson Strada**

CPF: 708.992.230-87

Assinou como contratada em 18 mai 2026 às 16:34:45



Anderson Strada

Log

- 18 mai 2026, 14:08:57 Operador com email iriedson.lima@slcmaquinas.com.br na Conta a2ee349a-1984-4689-b73d-05c53e9ec8b1 criou este documento número 8afb125a-07f8-4362-8584-3291603c812e. Data limite para assinatura do documento: 17 de junho de 2026 (14:08). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 18 mai 2026, 14:16:42 Operador com email iriedson.lima@slcmaquinas.com.br na Conta a2ee349a-1984-4689-b73d-05c53e9ec8b1 adicionou à Lista de Assinatura: rafael.coletta@slcmaquinas.com.br para assinar como contratada, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Nome Completo; CPF; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Rafael Dalla Coletta.
- 18 mai 2026, 14:16:42 Operador com email iriedson.lima@slcmaquinas.com.br na Conta a2ee349a-1984-4689-b73d-05c53e9ec8b1 adicionou à Lista de Assinatura: anderson.strada@slcmaquinas.com.br para assinar como contratada, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Nome Completo; CPF; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Anderson Strada.
- 18 mai 2026, 15:24:40 Rafael Dalla Coletta assinou como contratada. Pontos de autenticação: . CPF informado: 567.975.670-68. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 856280(...), vide anexo manuscript_18 mai 2026, 15-24-18.png. IP: 172.225.223.47. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -30.02538976133938 e longitude -51.16218917517257. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1443.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

-
- 18 mai 2026, 16:34:45 Anderson Strada assinou como contratada. Pontos de autenticação: . CPF informado: 708.992.230-87. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 37425a(...), vide anexo manuscript_18 mai 2026, 16-34-23.png. IP: 200.170.253.66. Componente de assinatura versão 1.1443.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 18 mai 2026, 16:34:46 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 8afb125a-07f8-4362-8584-3291603c812e.
-



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 8afb125a-07f8-4362-8584-3291603c812e, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

Anexos

Rafael Dalla Coletta

Assinou o documento enquanto contratada em 18 mai 2026 às 15:24:40

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 856280(...)



Rafael Dalla Coletta
manuscript_18 mai 2026, 15-24-18.png

Anderson Strada

Assinou o documento enquanto contratada em 18 mai 2026 às 16:34:45

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 37425a(...)



Anderson Strada
manuscript_18 mai 2026, 16-34-23.png